



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 668/2015
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera redação da ementa da Lei nº 659 de 03 de agosto de 2015, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Arauá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 659 de 03 de agosto de 2015 que dispõe sobre a criação do conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Arauá - SE, 27 de novembro de 2015.

Ana Helena Andrade Costa
Prefeita Municipal